

FAQ

AUTODECLARAÇÃO DE DOENÇA · ADD ·

O que é a autodeclaração de doença?

A autodeclaração de doença (ADD) é um documento que comprova que o utente se encontra em situação de doença, declarada por si mesmo, sob compromisso de honra.

O que é a autodeclaração sob compromisso de honra?

Significa que passa a ser o próprio utente a assumir a responsabilidade de justificar que se ausentou do trabalho por ter estado doente.

Quem pode pedir a autodeclaração de doença?

A autodeclaração de doença pode ser pedida por qualquer trabalhador com idade igual ou superior a 16 anos.

Quando posso requerer a autodeclaração de doença?

A autodeclaração de doença pode ser requerida num prazo máximo de 5 dias*, contados a partir do primeiro dia de ausência por doença.

Por exemplo: se o utente precisar comprovar uma situação de doença de segunda a quarta-feira, deve pedir a autodeclaração entre segunda e sexta-feira.

*Nenhuma autodeclaração pode ter data de início anterior a 1 de maio, uma vez que a medida entrou em vigor nesta data.

FAQ

AUTODECLARAÇÃO DE DOENÇA · ADD ·

Qual a duração que a autodeclaração de doença pode ter?

Cada autodeclaração justifica no máximo 3 dias consecutivos de ausência por doença. Cabe ao utente avaliar a necessidade de utilizar ou não a totalidade dos dias, consoante o seu estado de saúde.

Quantas autodeclarações posso pedir?

O utente pode pedir duas autodeclarações de doença por cada ano civil, por um período máximo de 3 dias cada uma. Ou seja, o utente terá direito a um total de 6 dias (não consecutivos) justificados por se autodeclarar doente.

Onde posso pedir a autodeclaração?

Pode pedir a autodeclaração de doença:

•Na área pessoal do Portal do SNS 24

1. iniciar sessão através de:

// Chave Móvel Digital ou

// Cartão de Cidadão ou

// Número de Utente de Saúde

FAQ

AUTODECLARAÇÃO DE DOENÇA · ADD ·

4. confirmar todos os dados da janela de resumo do pedido e clicar em “Confirmar pedido” OU “Fechar” para voltar atrás



5. depois de completar estes passos, a autodeclaração ficará ativa



FAQ

AUTODECLARAÇÃO DE DOENÇA · ADD ·

•Na área pessoal do Portal do SNS 24

1. iniciar sessão através de:

// Chave Móvel Digital ou

// Número de Utente de Saúde

2. aceder à página “Preciso de...” e clicar no item “Autodeclaração”



FAQ

AUTODECLARAÇÃO DE DOENÇA · ADD ·

3. clicar no botão “Pedir”



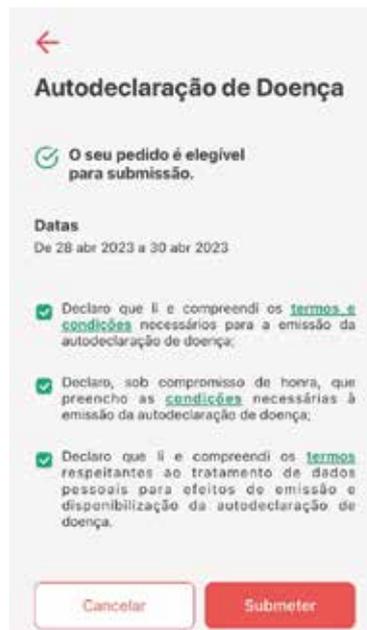
4. inserir a data de início da doença (dia, mês, ano) e clicar em “Validar”



FAQ

AUTODECLARAÇÃO DE DOENÇA · ADD ·

5. confirmar a declaração de: leitura de termos e condições; compromisso de honra; e tratamento de dados pessoais > clicar em “Submeter”



←

Autodeclaração de Doença

O seu pedido é elegível para submissão.

Datas
De 28 abr 2023 a 30 abr 2023

Declaro que li e compreendi os **termos e condições** necessários para a emissão da autodeclaração de doença.

Declaro, sob compromisso de honra, que preencho as **condições** necessárias à emissão da autodeclaração de doença.

Declaro que li e compreendi os **termos** respeitantes ao tratamento de dados pessoais para efeitos de emissão e disponibilização da autodeclaração de doença.

Cancelar Submeter

6. depois de completar estes passos a autodeclaração ficará ativa



←

Autodeclaração de Doença

Nº Declaração: 7516469 Ativa

Data Início: 21 abr 2023

Data Fim: 23 abr 2023

Código de Acesso: 7NAF0CWN

Atualizado a 31 abr 2023, às 12:08

Recarregar

FAQ

AUTODECLARAÇÃO DE DOENÇA · ADD ·

Na impossibilidade de emissão digital, pode ainda pedir a autodeclaração através da Linha SNS 24 (808 24 24 24).

Preciso de ir a uma consulta para pedir a autodeclaração?

Não. Poderá emitir a autodeclaração de doença sem necessidade de se deslocar ao seu centro de saúde ou hospital, ou recorrer a um médico.

Os dias de ausência ao trabalho com a autodeclaração são remunerados?

Não. Com a autodeclaração de doença, a ausência é justificada, mas não paga.

À semelhança do que acontece com o Certificado de Incapacidade Temporária emitido por um médico, vulgarmente conhecido por baixa médica, nos primeiros 3 dias de ausência por doença não há lugar ao pagamento de retribuição por parte da entidade patronal.

Como comunico à entidade patronal que me ausentei por ter uma autodeclaração?

Para comunicar à entidade patronal a ausência por doença, deve facultar-lhe o código de acesso que recebeu através de SMS e/ou e-mail após a emissão da autodeclaração. Posteriormente, através da página validar autodeclaração de doença é possível verificar a autenticidade da declaração.

FAQ

AUTODECLARAÇÃO DE DOENÇA · ADD ·

Se ficar doente por mais de três dias. Posso prolongar autodeclaração?

Não. Se após os 3 dias de autodeclaração continuar doente, deve recorrer a uma consulta médica para avaliação clínica. Caso se verifiquem os critérios de incapacidade para o trabalho por motivo de doença, deverá ser emitido, por um médico, um Certificado de Incapacidade Temporária, vulgarmente conhecido por baixa médica.

Estou doente e já esgotei as minhas autodeclarações. Como devo proceder?

Se estiver impossibilitado de comparecer no local de trabalho por motivo de doença e já tiver requerido duas autodeclarações de doença a que tem direito por ano civil, então deverá ser avaliado em consulta médica.

Esta medida está garantida no código do trabalho?

Sim. A alteração ao artigo 254.º do Código do Trabalho foi aprovada na Assembleia da República.